

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA - DECRETO Nº 046/2023, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 14/12/2023, Edição: 3488, Código Identificador: 05559E76:

**ONDE SE LÊ: Art. 2º** - O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, assistência social, segurança e limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes;

**LEIA-SE: Art. 2º** - O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo o hospital, segurança e limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes;

Gabinete do Prefeito.

Gameleira, 26 de dezembro de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Rafael Azevedo da Silva

**Código Identificador:**BE72E84B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2023. Edição 3496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>